



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

**Processo:** TC-002069/026/12 - Contas Anuais.

**Prefeitura Municipal:** Brejo Alegre.

**Exercício:** 2012.

**Prefeito:** Pedro de Paula Castilho.

**Advogados:** Luiz Antônio Vasques Júnior, Gervaldo de Castilho e outros.

**Acompanha:** TC-002069/126/12.

**Procurador de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 1º de abril de 2014, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Brejo Alegre, exercício de 2012, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as recomendações lançadas no voto do Relator, juntado aos autos, a respeito da educação e da saúde e as alvitradas pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, a formação de autos específicos para exame das matérias destacadas no referido voto; bem como que a Fiscalização deste Tribunal averigue, oportunamente, a efetivação das medidas saneadoras anunciadas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,50%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 68,23%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 36,94%; Aplicação na Saúde: 21,02%; Execução orçamentária: 5,70%.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 6 de maio de 2014.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**ROBSON MARINHO - Relator**